



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº31/2019

AUTORIA – Edson da Costa Freitas

ASSUNTO- Revoga a Lei Municipal nº092/2010, de 27 de maio de 2010, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

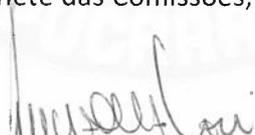
A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei Nº31/2019, que revoga a Lei Municipal nº092/2010, de 27 de maio de 2010, que concedeu o Título de Cidadão Honorário de Apucarana, ao Dr. Carlos Alberto Richa, na época Governador do Estado do Paraná e hoje está envolvido em investigações e denunciado pelo ministério público por inúmeros crimes, citado em investigações por suposta propina.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 22 de março de 2019.


Lucas Ortiz Leugi

PRESIDENTE

Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA

Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº31/2019

AUTORIA – Edson da Costa Freitas

ASSUNTO- Revoga a Lei Municipal nº092/2010, de 27 de maio de 2010, conforme específica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº31/2019, que revoga a Lei Municipal nº092/2010, de 27 de maio de 2010, que concedeu o Título de Cidadão Honorário de Apucarana, ao Dr. Carlos Alberto Richa, na época Governador do Estado do Paraná e hoje envolvido em investigações e denunciado pelo Ministério Público por inúmeros crimes, citado em investigações por suposta propina.

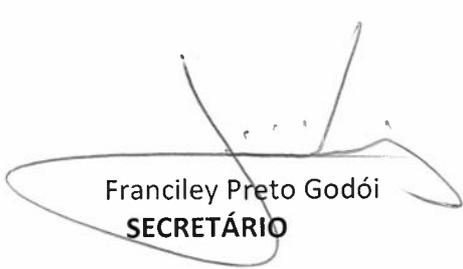
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 22 de março de 2019.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO


Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR